



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**PROJETO DE LEI N° 044, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), que será empenhado na seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 011 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0116 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1035 – Construção de UBS – Padrão I – Bairro Santana

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 0.1.23000000 – Transferências de Convênios - Saúde

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento em curso:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 001 – Divisão de Estradas Vicinais

Função: 26 – Transportes

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0122 – Infraestrutura

Projeto/Atividade: 1037 – Construção de Pontes

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Dotação: 0314

Valor R\$ 300.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 001 – Divisão de Estradas Vicinais

Função: 26 – Transportes

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0122 – Infraestrutura

Projeto/Atividade: 1038 – Aquisição de Caminhões, Máquinas e/ou Equipamentos

Elemento: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação: 0315

Valor R\$ 515.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de agosto de 2017

**João Batista Vaz da Silva – Cebola**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**MENSAGEM N.º 044, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

Exmo. Senhor Presidente;  
Exmos. Senhores Vereadores;

Muito nos honra mais uma vez, recorremos a este Douto Plenário a fim de solicitar a costumeira atenção dos nobres parlamentares, para a análise e apreciação do Projeto de Lei de igual número, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.*

A nossa proposta objetiva abrir crédito adicional especial com vistas à criação de dotação orçamentária para dar cobertura às despesas inerentes ao processo de Construção de UBS – Padrão I – Bairro Santana.

Nesse sentido, por não constar dotação específica na LOA/2017, estamos procedendo ao remanejamento de rubricas orçamentárias a fim de dar cobertura ao referido crédito, através da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Desse modo, informamos que são apenas medidas necessárias ao cumprimento das formalidades legais à luz da legislação pertinente, uma vez que em nada implicará no valor global do sobredito orçamento.

Por fim, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a apreciação e aprovação do epigrafado projeto, conforme o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Atenciosamente,

**João Batista Vaz da Silva - Cebola**  
Prefeito Municipal